

Lista de Presença à Reunião da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Diretoria de Pernambuco, Realizada à 13/03/92

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 25 / 03 / 1992
Esseirance
CLAYD J. PIRES
Presidente do Conselho Regional
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Equipe Contábil
Carvalho
Elaine de Sá
Dutra

Ata da Reunião dos Membros da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Diretoria de Pernambuco, Realizada à 13/03/92

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois, na Sede do Partido, à Rua Gen. Carlos de Lima Cavalcanti, 95 Dorby, neste Capital do Estado de Pernambuco, reuniram-se os membros da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, sob a Presidência do Deputado Aurore de Paula e Secretariado pelo Doutor Carlos Dutra, havendo número legal para deliberar sobre qualquer assunto, conforme lista de presença que antecede a presente Ata. O Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, informando que a presente reunião tinha dois motivos, o primeiro - informar aos membros da Comissão Executiva que a Sede do Partido da Frente Liberal - PFL, do Estado de Pernambuco a partir desta data, passa a funcionar neste endereço, no Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 95 Dorby. Informou o Senhor Presidente que a mudança tinha o motivo de melhorar a comodidade a grandiosa estrutura do maior Partido Político do Estado. O Segundo motivo era de anunciar os pedidos de instalação de Comissões Provisórias, com fins específicos de organizar e dirigir a convocação municipal das eleições, homologação dos candidatos à Prefeitura, Vereadores e Vice-Prefeito, bem como o de deliberar sobre coligações, conforme orientação do Departamento Judiciário do

Tribunal Regional Eleitoral, Seção de Pernambuco, dos Municípios
 A seguir relacionados: (1) Belem do São Francisco - Presidente: Geraldo Lustosa de Carvalho, membros: Nacional de Lustosa de Carvalho; João Licínio Lustosa de Carvalho; MANUEZ DE ARAUJO CARVALHO CARIBÉ; MANOEL COELHO CARIBÉ; M. TÂNIO GOMES DE MENEZES; RUILOO LUSTOSA DE CARVALHO; LUIZ ROLFF PEREIRA DA SILVA; ANIBAL CARVALHO SA PERIZ; RAIMUNDO DO PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA e JACQUES LUSTOSA PERIZ;

(2) São Lourenço da Mata - Presidente: Aloysio do AMAREAL CORREIA de ARAUJO, membros: SERGIANO MIRANDA DE SALES; Carlos Alberto de Oliveira; Cláudio Coelho MONIZ NETO; LEONAR LOPES DE LUCENA;

(3) MORRINHANDEIA - Presidente: Humberto MIRANDA de OLIVEIRA, membros: Antônio BOZERA LOPES; PEDRO RAIMUNDO de OLIVEIRA; EDUARDO JOÃO DOS SANTOS e DÍEGOS PORTINHO ALVES;

(4) Paulinho - Presidente: Porfírio CAVALCANTI de OLIVEIRA, membros: Paulo Roberto da SILVA; Cláudio CAVALCANTI de OLIVEIRA, digo, Cláudio CAVALCANTI de ALBUQUERQUE; Arthur Bento de ALBUQUERQUE e José Hilário CAVALCANTI de OLIVEIRA;

(5) Siripirema - Presidente: Livaldo Brito da SILVA; membros: Luiz Brito da SILVA; Lúcio CAVALCANTI FARIQUE; Laurival Brito da SILVA e Walmir Brito da SILVA;

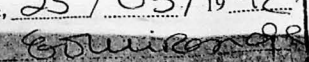
(6) Lucas - Presidente: José EDUARDO Pinheiro de Lima, te 245933308-84, membros: Expedito PEREIRA dos Santos, te 245908208-76; Abelcio Lourenço da SILVA, te 246006508-25. Mircia Moreira dos Santos Pinheiro, te 245970308-17; Cicero José de Pinheiro da SILVA, te 246035608-25; Nestor Alves da SILVA, te 246003808-50; João FRAZÃO BEZERRA, te 245922008-09;

(7) Itaquim Nabuco - Presidente: DANIEL AZEVEDO do Bispo; membros: Pedro Ambrosio dos Santos; José FRANCISCO DE MOORA; SERÁPIO TRINDADE dos Santos e Rogério COSTA FERREIRA;

(8) Cabo de Santo Agostinho - Presidente: Flávia Nicotete de ANDRADE, te 164802808-68; membros: Cláudia FERREIRA PASSOS, te 165128208-09; MARIA JOSÉ SANTOS QUEIROZ COELHO, te 165993708-76; José SIZEMUNDO FARIQUE LYRA JUNIOR, te 165095468-41 e JOSÉ ANTONIO DE MELLO FILHO, te 165631608-60;

CONFERE COM O ORIGINAL

Recife, 25/03/1992


 Diretora da Subseção Judiciária
 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Equipe

Directora da Secretaria Judiciária
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

9) DORRADOS: Presidente: VASCONCELOS, VASCONCELOS; te 229621508-84; Membros: MANOEL RAIMUNDO MARQUES, te 229878808-68; ABDIAS CICERO RODRIGUES, te 229624008-50; FRANCISCO ADOLFO RODRIGUES, te 229721508-33 e JOSÉ BARBOSA MARQUES, te nº 229803308-41.

10) BELOM DO SÃO FRANCISCO: Presidente: GERALDO LUSTOSA DO CARVALHO, Membros: GERALDO, Digo, MARIO MARIO LUSTOSA DO CARVALHO; JOÃO LUCIANO LUSTOSA DO CARVALHO; MANOEL DO ARAÚJO CARVALHO CARIBÓ; MANOEL COELHO CARIBÓ; ANTONIO GOMES DO MOURA; RONALDO LUSTOSA DO CARVALHO; LINDOLFO TORRES DA SILVA; ARIBAL CARVALHO RORIZ; RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA; TALVAS LUSTOSA PIRES;

Repetida

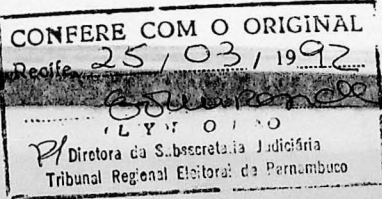
11) PRIMAVERA: Presidente: ROBERTO LINS DE LIMA; Membros: MANOEL BOVENA DE LIMA; LOIZ MEINTE DA SILVA; MOURÃO DA SIBONIEIRA FALCÃO FILHO; AUGUSTO LUIZ DE FRANÇA FILHO; MOURÃO LOURENÇO DE LIMA; MANOEL EVOLÁRIO DA SILVA; JOSÉ FERNANDO DA SILVA; GINILDO COELHO CALZANS JOSÉ CARNEJO FILHO e ANTONIO LUIZ DE SOUZA, Comissão Ratificada com mudança de Presidente, pois a que tinha sido instituída, Resolução nº 020/32, com Voto do Prefeito MANOEL BEZERRA DE LIMA, como Presidente,

12) MACHADOS: Presidente: SEBASTIÃO SOARES DE ALBUQUERQUE; Membros: EUGENIO DE OLIVEIRA ANDRADE SILVA; MANOEL PLÁCIDO SILVA; SEVERINO MANOEL GOMES; JOÃO SOARES DE MELO; JOSÉ CORRÊA DE ANDRADE; JOSÉ GONÇALVES SANTIAGO; SEVERINO L. DE SOUSA DE AGUIAR; ANTONIO LAURINDO DA SILVA; VICENTE DE PAULO ARRUDA DO NASCIMENTO e ANTONIO L. DA SILVA;

13) TAMARACÁ: Presidente: JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL, te nº 236301208-41; Membros: EVILÁSIO DA CUNHA AMARAL; ALOIZIO BATISTA DO NASCIMENTO; OLÍMPIO JÚNIOR RICHARDO; MOURÃO DA CUNHA AMARAL FILHO; JOSÉ CLEBER DO NASCIMENTO FERNANDES; MARIA EMÍLIA RODRIGUES AMARAL; ISRAEL/Paulino dos Santos; JOÃO ANTONIO DA CUNHA AMARAL; te nº: 236699108-84; EVILA, Digo, VERA LÚCIA GUSMÃO AMARAL;

14) SALGUEIRO: Presidente: LUAPIRE VALBUENA SAMPÃO; Membros: COENÉLIO PARRETE MOURIZ; PAULO AFRONSO VALBUENA SAMPÃO; LEONILDO ANCI-

com Parente ALBUQUAR, UBALDO DE SA SAMPAYO; ANTONIA ⁽¹¹⁾ ~~ALBUQUAR~~
 DE LUIZ BARROS E SILVA; JOSE ALUIZ FERREIRA; ~~ROSA~~
 NOYONZA SAMPAYO; GUALBERTO SAMPAYO MUIZ E MARIA BAR-
 BOZA DE SILVA. (10) IGARASSU: Presidente: Dacela Luiz Silveira;
 te 235133808-92, membros: Dicha de Sousa Rodrigues; DIONE MA-
 RIA RABELO DE SANTANA; ELIZABETH FAUSTINO DA SILVA; MARIA JOSÉ
 DO AMORIM SILVA; JOSÉ SABINO DE ARAÚJO Sobrinho; Seli de-
 SIO DIZIZ ALBUQUERQUE; DAYNO DE SOUSA RODRIGUES; RONATO JOSE PES-
 SOA GUZMAN; Nºs de livros Respechos dos membros, 233429408-
 33; 235492208-09; 359691708-25; 234084908-92; 233353208-76; 233-
 428308-46; 154918408-68. (11) IATI: Presidente: Roberto José POUÇAS DE
 CARVALHO; membros: Luiz TENÓRIO FALCÃO; JOSÉ DE CHIVIERA COSTA; JOSÉ
 DE CHIVIERA COSTA; AQUILES CHIVIERA DA SILVA; FRANCISCO TORQUE-
 TO BARROS DE CHIVIERA; DALTO PESSOA TENÓRIO; JOSÉ VICENTE FERRE-
 E MOEIR TENÓRIO DOS ANJOS. (12) FERRÊS: Presidente: Antônio Ro-
 SEVAL DE MOURA FERRE; membros: Severino DE MOURA CAULDECH;
 JOSÉ CARLOS RAMOS DE MOURA; MARCELO HONÓRIO DA SILVA; JOSÉ
 EMILIANO DE LIMA; LUIZ FRANKLIN DE BRITO; MARIA DO SOCORRO RAMOS
 DE MOURA SARAIVA; ARCÍNIO SARAIVA FILHO; GILBERTO GAMPAN GO-
 UETA. (13) SARÉ: Presidente: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA; te
 129568308-09, membros: MIROCKIO ALUIZ GOMES; te 350297700-17;
 JOSÉ ANDRÉ DE NOUVE; ALMIRO Roberto BERO DE MOURA; te 3599
 61908-68; ROSAN HUAZOS DA SILVA; 132732608-41; MARIA GILVON
 DA SILVA NOUVE; 132460108-33; MARIA INÊS CARIRI DA SILVA;
 te 132521508-50; MIGUEL PESSOA DAS NOUVE; 132423008-09; IZAIAS
 FERREIRA DA SILVA; 132294608-09. (14) VERTADE DO LERIO: Presidente:
 NATHANAL FLORO DA SILVA; te: 121661308-50, membros: MARIA
 DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA; 128990808-92; DOMORINA PAL-
 MEIRA SILVA DE LIMA; 128858208-76; ELIAS LUIZ DA SILVA;
 128959208-09; JOSÉ BARBOSA DE LIMA FILHO; 400361908-68;
 EDUARDO FELIX DA COSTA; 128890608-76; PAULO FLORO DA
 COSTA; 128932808-50; HALDSON JOSÉ DE LIMA DE LUCCINI; 127-
 300808-09; JOSÉ FELIX FILHO; 128862008-33. (15) SANTA CRUZ DE
MALTA: Presidente: JOÃO COLANHO DE MOURA; te: 222409208-68;



Membros: Maria Lúcia Siqueira; Antônio BARBOSA DE MENEZES; 29212
208-92. CLAUDIONOR MATIAS DA SILVA; 2225+9008-09; Kátia
Regina SARTANA DE MENEZES; 2192+9708-92. O Senhor Presi-
dente Colocou aos Senhores membros da Comissão exclusiva para
apreciação, tendo aprovado por unanimidade. Com vista nestes
resultados, o Senhor Presidente mandou que se expedisse as
competentes Resoluções. Foi suspensa a reunião após de
que fosse lavrada a Presença Atual. Reabertos os trabalhos,
o Senhor Presidente submeter a votação a Ata, que foi
aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente encaminhou
a Presença Reunião, convocação e/ou para o dia 25/03
do corrente mês, para que se cumpra os requisitos le-
gis, a presença da vai assinada pelo Dr. Celso Duda,
Secretário desta Reunião e pelo Presidente André de
Paula. Recife, 13/02/92.

André de Paula
Presidente de Mesa

CONFERE COM O ORIGINAL
Recife, 25/03/1992
Estuivande
16.985.01.00
P/Diretora de Cartório Judicial
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 038 /92

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, do Estado de Pernambuco, na conformidade do Art.59,§ 1º, da Lei nº 5,682/71, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal-PFL, no Município de SAIRÉ, composta dos seguintes cidadãos:

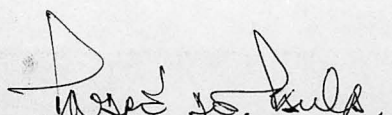
PRESIDENTE:	MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA	TE 129568308-09
MEMBROS:	MIROCAIO ALVES GOMES	TE 350247708-17
	JOSÉ ANDRADE NEVES	
	ALMIRO ROBERTO MELO MOURA	TE 359961908-68
	ROSAN TAVARES DA SILVA	TE 132732608-41
	MARIA ETIENE DA SILVA NEVES	TE 132400108-33
	MARIA INÊS CARIRI DA SILVA	TE 132527508-50
	MIGUEL PESSOA DAS NEVES	TE 132423008-09
	IZAIAS FERREIRA DA SILVA	TE 132294608-92

Art.2º À Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais, especificamente as de organizar e dirigir a Convenção para deliberação de Coligações e escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art.3º A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de março de 1992.


DEPUTADO ANDRÉ DE PAULÁ
PRESIDENTE REGIONAL DO PFL

RESOLUÇÃO Nº 032 /92

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, do Estado de Pernambuco, na conformidade do Art.59, § 1º, da Lei nº 5,682/71, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal-PFL, no Município de **ITAMARACÁ**, composta dos seguintes cidadãos:

PRESIDENTE: **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA AMARAL** TE 236301208-41

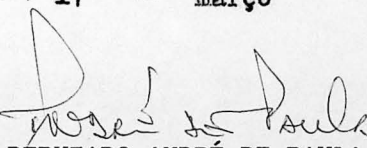
MEMBROS: **EVILÁZIO DA CUNHA AMARAL**
ALOÍZIO BAPTISTA DO NASCIMENTO
OLÍMPIC JOSÉ RICARDO
ANDRÉ DA CUNHA AMARAL FILHO
JOSÉ CLEBER DO NASCIMENTO FERNANDES
MARIA EMÍLIA RODRIGUES AMARAL
ISRAEL DAULINO DOS SANTOS
JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA AMARAL TE 236699108-84
EVILÁZIO JOSÉ DA CUNHA AMARAL
VERA LÚCIA GUSMÃO AMARAL

Art.2º À Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais, especificamente as de organizar e dirigir a Convenção para deliberação de Coligações e escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art.3º A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 17 de março de 1992.



DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA

PRESIDENTE REGIONAL DO PFL

RESOLUÇÃO Nº 033 /92

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, do Estado de Pernambuco, na conformidade do Art.59, § 1º, da Lei nº 5,682/71, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal-PFL, no Município de **IGARASSÚ**, composta dos seguintes cidadãos:

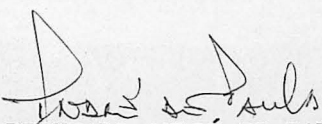
PRESIDENTE: DUARTE JUIZ SIEMTEIRA CAMPOS	TE 235133808-92
MEMBROS: DÍCIA DE SILVA RODRIGUES	TE 233429408-33
BYONE MARIA RABELO DE SANTANA	TE 235492208-09
ELIZABETHA FAUSTINO DA SILVA	TE 359691708-25
MARIA JOSÉ DE AMORIM SILVA	TE 234084908-92
JOSÉ SABINO DE ARAÚJO SOBRINHO	TE 233353208-76
SOLIDÉSIO DINIZ ALBUQUERQUE	TE 30466608 -76
DAYNE DE SILVA RODRIGUES	TE 233428908-76
RENATO JOSÉ PESSOA GUERRA	TE 154918408-68

Art.2º À Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais, especificamente as de organizar e dirigir a Convenção para deliberação de Coligações e escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art.3º A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de março de 1992.


DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA
PRESIDENTE REGIONAL DO PFL

RESOLUÇÃO N° 034 /92

A Comissão Executiva do Diretório Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, do Estado de Pernambuco, na conformidade do Art.59, § 1º, da Lei nº 5,682/71, resolve:

Art.1º Instituir a Comissão Provisória Municipal do Partido da Frente Liberal-PFL, no Município de **SALGUEIRO**, composta dos seguintes cidadãos:

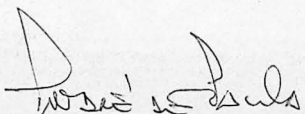
PRESIDENTE: IVANTISE VALENÇA SAMPAIO
MEMBROS: CORNELIO PARENTE MUNIZ
PAULO AYONSO VALENÇA SAMPAIO
LEVINO ANCLION PARENTE ALENCAR
UBALDO DE SA SAMPAIO
ANTÔNIA FERES DA NOZ BARROS E SILVA
JOSÉ ALVES FERREIRA
TEODOMIRO NOGUEIRA SAMPAIO
GUALBERTO SAMPAIO MUNIZ
MARIA BARBOSA DA SILVA

Art.2º À Comissão designada nesta Resolução, composta de eleitores no Município, caberá as atribuições de Diretório e Executivas locais, especificamente as de organizar e dirigir a Convenção para deliberação de Coligações e escolha de Candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art.3º A Comissão Provisória Municipal fica autorizada a praticar todos os atos permitidos na legislação eleitoral vigente, consignando-os em Ata e deles dando conhecimento imediato ao Diretório Regional e ao Juiz Eleitoral da Comarca.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de março de 1992.



DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA
PRESIDENTE REGIONAL DO PFL